

LEI Nº 207 DE 18 DE OUTUBRO DE 1988

Autoriza abertura de créditos adicional especial no Orçamento Vigente, da quantia de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a abrir no orçamento vigente, o crédito adicional especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), para execução dos seguintes projetos:

0700 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

03070211.11 - Aquisição de dois imóveis para adaptações em residências oficiais.

4.1.1.0 - Obras e Instalações 5.000.000,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 3.000.000,00

03070251.12 - Const. casa de Detenção de Groaíras

4.1.1.0 - Obras e Instalações 7.000.000,00

Art. 2º - Para fazer good as despesas que trata o art. 1º desta lei, ficam apontados os recursos previstos nos itens II e III, §§ 1º e 3º, art. 43 da Lei Federal nº 4.230 de 17 de março de 1964, qual seja o excurso de arrecadação e cumuladas de detenção, devendo serem os

precificados no competente decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pais da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 18 de outubro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS

*Raimundo Antonio Casemiro*  
Raimundo Antonio Casemiro  
Prefeito Municipal

LEI Nº 208 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988.

Autorizar o Prefeito Municipal de Groaíras a proceder doação dos imóveis que indica para os fins que especifica e adotar as providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Groaíras autorizado a doar ao Governo do Estado de Ceará, para o Poder Judiciário, os imóveis seguintes: um (1) prédio de tijolos e telhas, próprio para residência, encravado num terreno medindo 7,60 m de frente, por 33,25 m de fundos, perfazendo uma área total de 252 m<sup>2</sup>, nesta cidade, com